

LEI Nº 445

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

D ORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 428 de 21 de outubro de 1977.

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de - Cr\$790.000,00 (setecentos e noventa mil cruzeiros), destinado ao - reforço da seguinte dotação:

CHEFIA DO PODER EXECUTIVO:Setor de Serviços Gerais:

023099999 99-05 Reserva de Contingência:

3260 00	Reserva de Contingência	<u>Cr\$ 790.000,00</u>
---------	-------------------------	------------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior fica reduzido parte das seguintes dotações:

07 00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07 01- Setor de Som, Iluminações e Comunicações

4000 00 Despesas de Capital

4100 00 Investimentos.....Cr\$ 60.000,00

08 00 - AUTÔNOMOS - DMER

08 01 - Setor Rodoviário Municipal

3200 00 Transferências Correntes

3240 00 JurosCr\$400.000,00

4000 00 Despesas de Capital

4130 00 Equipamentos e Instalações.....Cr\$130.000,00

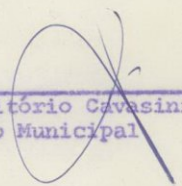
4300 00 Transferências de Capital:

431 00 Amortização.....Cr\$200.000,00

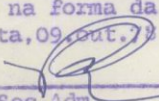
<u>Soma</u>	<u>Cr\$790.000,00</u>
-------------------	-----------------------

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 09 de outubro de 1978.


Dorvalino Vitorio Cavasini
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta, 09. Out. 78


Sec. Adm.